



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº 306 /2010 /SATEAG

Notificação de José Gonçalves Luzio
Arguido no processo de contra-ordenação nº 55/2010
Aviso Notificação

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Vereadora da Câmara Municipal de Montalegre, por competências que lhe foram delegadas por despacho de delegação de competência, proferido ao abrigo do disposto no artigo 68º, nº 2 alínea p), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em conformidade com o disposto nos artigos 46º e 47º do Decreto – Lei 433/82, de 27 de Outubro e 244/95, de 14 de Setembro e pela Lei nº 109/2001, de 24 de Dezembro faz saber que:

Foi instaurado a **José Gonçalves Luzio, com o último domicílio conhecido na Rua da Fonte, nº 12 – 5470-180 Meixide** um processo de contra-ordenação, datada do dia dois do mês de Agosto de dois mil e dez, anexo ao presente edital, devido a não ter sido efectuada qualquer limpeza a uma grande quantidade de giestas e erváceas, que crescem num terreno adjacente a um armazém, situado no lugar e freguesia de Meixide, pelo menos nos últimos dez anos.

Tal infringimento está previsto no nº 2, do art. 15º, do Decreto-lei nº124/2006, de 28 de Junho, punidas pelo nº 2, al) b do artº 38º do mesmo diploma legal, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 17/2009 de 14 de Junho, punível com coima no valor mínimo de € 140,00 e máximo de € 500,00.

Fica o arguido notificado, face ao direito que lhe confere o art. 50º, do Dec-lei nº 433/82 e posteriores alterações, **comparecer, nos serviços de Expediente da Câmara Municipal, no dia 15 de mês de Dezembro, pelas 10 horas, para alegar o que tiver por conveniente em sua defesa, ou apresentar, até aquele dia, a sua defesa escrita, podendo indicar testemunhas e constituir advogado de defesa, nos termos legais.**

Poderá o arguido efectuar o pagamento voluntário da coima, liquidada pelo mínimo, desde que o faça até à decisão do processo.

A falta de comparência ou de defesa escrita, até àquela data, implica a confissão dos factos e a aplicação da coima dentro dos limites legais e sanções respectivas.

E para constar, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo desta Autarquia, Junta de Freguesia da área de residência do arguido e na última morada conhecida do mesmo.

E eu, *Maria Fátima Pereira Fernandes* Chefe da Divisão Administrativa Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, ao 26 de Novembro de 2010

A Vereadora
com competências delegadas

Maria Fátima Pereira Fernandes
(Dr^a Maria de Fátima Pereira Fernandes)